

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. Processo Administrativo:
' 7471/2024'
2. Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	Filipe Mesquita de Souza

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Itaocara, necessita fazer a contratação de equipe de apoio para atender os eventos e festas do município garantido a segurança em forma de apoio aos festejos.

III- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Executar o serviço contratado, conforme as condições prescritas no pedido;
2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;
3. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Cultura fará eventuais diligências para verificar a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;
4. A manutenção/reposição do serviço deverá ser feita no prazo de 4 (quatro) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de realização do evento para que a mesma preste os serviços de correção;
5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do serviço da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;



6. O local de execução dos serviços deverá estar devidamente sinalizado, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
7. Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos apoios, alimentação e hospedagem correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de funcionários, demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
8. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;
9. Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
10. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem ônus para a Contratante, se caso tiver desistência de algum apoio (staff)
11. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;
12. Comunicar expressamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do serviço;
13. Prestar à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
14. Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
15. Comunicar expressamente a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura quando do término dos serviços;
16. A equipe de apoio deverá chegar 2 (duas) horas antes do evento e 1 (uma) hora após o término;

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.



V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo o quantitativo do serviço que deverá ser realizado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	APOIO DIURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Diurna, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	500
2	APOIO NOTURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Noturno, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente	1.000

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme estimado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO DIURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Diurna, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	diária	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
2	APOIO NOTURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Noturno, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente	diária	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de equipe de apoio, conforme as seguintes especificações descritas nesse termo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será em lote único, controle e fiscalização dos serviços de acordo com o descritivo do serviço.



IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, esperamos atender a toda comunidade do município com equipe de apoio , nos eventos tais como:

Evento gastronômico;

Festa de São José de Leonisse;

Exposição agropecuária;

Entre outros.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

XI – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o serviço que será adquirido de empresas licenciadas para a este tipo de serviço.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaocara, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Mesquita de Souza

Coordenador Geral

Magno Patrício do Couto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura